

## PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PREVPAP ASSISTENTES OPERACIONAIS

# LISTA ORDENADA

O Agrupamento de Escolas de Ílhavo foi autorizado a celebrar 1 (um) contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de assistente operacional, no Agrupamento de Escolas de Ílhavo.

A seleção dos candidatos obedeceu à aplicação das regras constantes no Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) n.º código OE201811/0074, de acordo com a legislação aplicável.

Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 20 de janeiro, foi utilizado apenas um método de seleção obrigatório - Avaliação Curricular (AC).

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal foram considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso Equiparado, Percurso Profissional (PP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [HAB + (4 \times PP) + (2 \times FP) + AD] / 8$$

1. A Habilitação Académica de Base (HAB) foi graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores - mais do que a escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado;
- 15 Valores - escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

2. Percurso Profissional (PP) - tempo de serviço no exercício das funções inerentes à função descrita no ponto 5 do Aviso citado no 2.º parágrafo deste documento, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores - 2 anos ou mais de tempo de serviço (maior ou igual que 2 anos) no exercício de funções em contexto escolar;
- 18 valores - menos do que 2 anos e mais do que 1 ano de tempo de serviço (maior que 1 ano e menor que 2 anos) no exercício de funções em contexto escolar;
- 15 valores - 1 ano de tempo de serviço (igual a 1 ano) no exercício de funções em contexto escolar;

- 12 valores - menos de 1 ano de tempo de serviço (menor que 1 ano) no exercício de funções em contexto escolar;
- 10 valores - qualquer tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, mas não no contexto escolar.

3 - Formação Profissional (FP) - formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Foi valorada com um mínimo de 10 valores atribuídos a todos os candidatos, à qual acresceu, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- 10 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 horas ou mais;
- 8 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
- 4 valores - formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
- 2 valores - formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

4 - Avaliação de Desempenho (AD) - relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Foi valorada com um mínimo de 10 valores atribuídos a todos os candidatos, à qual acresceu, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- 10 valores pela obtenção da menção de Desempenho Excelente;
- 7 valores por cada menção de desempenho Relevante;
- 3 valores por cada menção de desempenho Adequado.

Para aferição da avaliação do desempenho para o caso dos candidatos que por razões que não lhe sejam imputáveis não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, este júri considera o valor 10.

Os formulários de candidatura tiveram de ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Certificado de Habilitações,
- Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura,
- Curriculum Vitae,
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro,
- Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

Composição do Júri:

- Presidente: Prof. Carlos Alberto de Freitas Silva (Vogal da CAP);

- Vogais efetivos: Susana Maria Valente Pinheiro (Coordenadora Técnica), João Guilhermino Figueiredo Ramalheira (Encarregado Operacional);
- Vogais suplentes: Cecília Correia Pires de Oliveira Soares (A. Técnica) e Carlos Elmano Silveira de Oliveira (A. Técnico).

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

NOME	Idade	AVALIAÇÃO CURRICULAR AC= [HAB + (4 x PP) + (2 x FP) + AD]/8	
Emília da Conceição Pereira Vieira Delgado	52	18,750	Candidato Selecionado
Ana Raquel Carvalho Ferreira Vidal	34	Excluída do Concurso (a)	

(a) – Excluída por não reunir os requisitos

Agrupamento de Escolas de Ílhavo, 22 de novembro de 2018

A Presidente da Comissão Administrativa Provisória,

Prof.ª Maria Cristina Gonçalves

  


